

EDITAL 1

PROCESSO SEI Nº 23243.001988/2018-12
DOCUMENTO SEI Nº 0159253

EDITAL Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº. 3.415, de 21 de outubro de 2004, Portaria nº. 783, de 25 de junho de 2008, Edital nº. 43/INEP/MEC de 24 de julho de 2017 e Retificação publicada no Diário Oficial da União nº. 148 de 03 de agosto de 2017, Seção 3, p. 50, torna público o **processo para solicitação de Certificação de Conclusão do Ensino Médio com a utilização dos resultados obtidos no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Edição 2017.**

1 DA CERTIFICAÇÃO

1.1 A certificação de conclusão do Ensino Médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) destina-se a pessoas maiores de 18 (dezoito) anos que não concluíram o Ensino Médio em idade apropriada, inclusive as pessoas privadas de liberdade, conforme parágrafo 1º, do Art. 38 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e jovens sob medidas socioeducativas que estão fora do sistema escolar regular.

1.2 A Certificação em Nível de Conclusão do Ensino Médio é uma possibilidade oferecida aos participantes que realizaram as provas do ENCCEJA, ano 2017, com o objetivo de obter Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência no Ensino Médio.

1.3 Para efeitos deste Edital, a certificação poderá ser feita por meio de:

I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio: documento que reconhece oficialmente que o participante do ENCCEJA cumpriu na íntegra todos os componentes curriculares do núcleo comum do atual Ensino Médio.

II. Declaração Parcial de Proficiência: certificação parcial que comprova que o participante atingiu a pontuação mínima necessária em uma ou mais áreas de conhecimento avaliadas no ENCCEJA que correspondem aos componentes curriculares do atual Ensino Médio.

2 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 O participante do ENCCEJA interessado em obter o certificado de conclusão do Ensino Médio deverá atender aos seguintes requisitos:

I – ter indicado, no ato da inscrição, a pretensão de utilizar os resultados de desempenho no exame para fins de certificação de conclusão do Ensino Médio, bem como a Instituição Certificadora;

II - possuir no mínimo **18 (dezoito) anos completos** na data de realização da prova do ENCCEJA;

III - atingir o mínimo de **100 (cem)** pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame;

IV - atingir o mínimo de **5,0 (cinco)** pontos na Redação.

2.2 O interessado em obter a Declaração Parcial de Proficiência deverá atender os seguintes requisitos:

I – **ter indicado a pretensão** de utilizar os resultados de desempenho no exame para fins de certificação de conclusão do Ensino Médio, no ato da inscrição, bem como a Instituição Certificadora;

II – possuir 18 (dezoito) anos completos, até a data de realização da prova do ENCCEJA;

III - atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em uma **ou demais áreas de conhecimento do exame;**

IV – na área de Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias, o interessado deverá, além de atingir o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva, deverá também atingir o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação.

2.3 O IFRO emitirá as Certificações descritas no item 1.3 somente por meio da comprovação de realização do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA). Não serão aceitas comprovações de provões realizados por outras instituições de ensino privadas ou públicas.

2.4 Para efeito de certificação de conclusão do nível de Ensino Médio é permitido o aproveitamento dos resultados de uma ou mais áreas de conhecimento em quaisquer edições anteriores do ENEM (de 2009 a 2016) e do ENCCEJA Ensino Médio realizado no Brasil ou aplicado no exterior, nas edições de 2010 a 2014, **desde que o participante apresente Declaração Parcial de Proficiência.**

2.5 Para solicitar a certificação do ENCCEJA não é necessário apresentar Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme dispõe a LDB, no art. 38, §2º “*Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante Exames.*”

2.6 A certificação pelo ENCCEJA não pressupõe a frequência em escola pública para efeito de concessão de benefícios de programas federais.

3 DO REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

3.1 O interessado deverá solicitar a Certificação no período de **06 de fevereiro a 28 de dezembro de 2018.**

3.2 A solicitação deverá ser feita na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus* para o qual o participante indicou a pretensão de certificação no ato da inscrição, no horário de 8h às 11h e das 14h às 17h, conforme endereços relacionados abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO
Ariquemes	Rodovia RO-257, Km 13 - Zona Rural Telefone: (69) 2103-0106 E-mail: cra.ariquemes@ifro.edu.br
Cacoal	Rodovia BR-364, Km 228, Lote 2 - Zona Rural Telefone: (69) 3441-4558 E-mail: cra.cacoal@ifro.edu.br
Colorado do Oeste	Rodovia BR-435, Km 63 - Zona Rural Telefone: (69) 3341-7604/3341-7657 E-mail: cra.colorado@ifro.edu.br
Guajará-Mirim	Avenida Quinze de Novembro, s/n – Bairro: Planalto Telefone: (69) 99987-1471 E-mail: cra.guajara@ifro.edu.br
Jaru	Avenida Vereador Otaviano Pereira Neto, 874 - Setor 02 Telefones: (69) 99918-2512 ou 99989-6257 E-mail: cra.jaru@ifro.edu.br
Ji-Paraná	Rua Rio Amazonas, 151 - Bairro: Jardim dos Migrantes Telefone: (69) 2183-6907 E-mail: cra.jiparana@ifro.edu.br
Porto Velho Calama	Avenida Calama, 4985 – Quadra 169 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto Telefone: (69) 2182-8905 E-mail: cra.portovelhocalama@ifro.edu.br

Porto Velho Zona Norte	Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146 - Bairro: Setor Industrial Telefone: (69) 2182-3805 E-mail: cra.pvhzonanorte@ifro.edu.br
Vilhena	Rodovia RO-174, Km 3 - n. 4334 - Zona Urbana Telefone: (69) 2101-0722 E-mail: cra.vilhena@ifro.edu.br

4 DO PAGAMENTO

4.1 Não haverá cobrança de taxa para solicitação da Certificação em Nível de Conclusão do Ensino Médio, com base no resultado do ENCCEJA.

5 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 Para solicitar a Certificação, o interessado deverá preencher o requerimento disponível no Anexo I deste Edital e apresentá-lo nas Coordenações de Registros Acadêmicos dos *campi* juntamente com 01 (uma) foto 3x4 e os documentos abaixo relacionados (original e cópia):

1. Boletim Individual com resultado do ENCCEJA;
2. Documento Oficial de Identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro - RNE ou a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteira*”), para os participantes estrangeiros;
3. CPF;
4. Certificado de reservista (masculino);
5. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
6. Comprovante de residência atualizado.

5.2 Todos os documentos podem ser apresentados na forma de cópias autenticadas por cartório de registro civil ou na forma de cópias simples legíveis acompanhadas do documento original, as quais serão analisadas e carimbadas com a insígnia “Confere com o original”, com data e assinatura do servidor da Coordenação de Registros Acadêmicos responsável pelo atendimento.

6 DO PRAZO PARA ENTREGA DO CERTIFICADO

6.1 O IFRO terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a emissão do Certificado ou da Declaração Parcial de Proficiência, a contar da data de solicitação.

7. VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS CERTIFICADORES

7.1 Para garantir a validade, em todo território nacional, do certificado de conclusão do Ensino Médio ou da Declaração Parcial de Proficiência, obtidos com base nos resultados de desempenho no ENCCEJA, o IFRO publicará a relação dos participantes certificados, no Diário Oficial da União ou em sistemas eletrônicos com acesso público.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de solicitação, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da solicitação ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

8.2 É parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) **Anexo I** - Requerimento de Certificado de Conclusão do Ensino Médio/ENCCEJA.

b) **Anexo II** - Requerimento de Declaração de Proficiência do Ensino Médio/ENCCEJA.

8.3 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou Comunicados

Oficiais que vierem a ser publicados no site do IFRO <www.ifro.edu.br>, bem como alterações deste Edital.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFRO.

8.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 05 de fevereiro de 2018.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 05/02/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0159253** e o código CRC **94750396**.

ANEXOS AO EDITAL 1

Anexo I - Requerimento de Certificado de Conclusão do Ensino Médio/ENCCEJA.

Anexo II - Requerimento de Declaração de Proficiência do Ensino Médio/ENCCEJA.

Referência: Processo nº 23243.001988/2018-12

SEI nº 0159253